



Prefeitura Municipal de
Frei Miguelinho

LEI Nº 369/2002.

EMENTA: Estabelece nome para Prédio Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Palácio Municipal Naércio Correia Gaião o Prédio da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho,

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2002.


IVANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA.

Prefeito.